

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

MARCELO ANTONIO THEODORO

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio

Marcelo Antonio Theodoro

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-215-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

Apresentação

O II Encontro Virtual do CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito –, sob o tema “DIREITO, PANDEMIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS?”, ocorrido entre os dias 2 a 8 de dezembro de 2020, promoveu a segunda edição “on- line” com uma série de inovações criadas por sua diretoria, especialmente, todas as atividades de forma remota síncrona, mediada por tecnologia da informação, resultando em um grande êxito, tanto na eficiência, como na grande e efetiva participação da comunidade científica do Direito.

Há que se registrar, que o evento foi realizado durante a maior crise humanitária, que assolou o mundo no último século vivido, pela pandemia do Sars-cov-2 que causou a doença covid-19, razão pela qual, com a máxima reverência, nos solidarizamos com os familiares das milhares de vítimas fatais.

Nesta coletânea encontram-se no grupo de trabalho DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS E DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I. Pôsteres com resultados de pesquisas desenvolvidas em praticamente todas as regiões do Brasil, não possuindo representatividade destacada de nenhuma região, portanto sendo isonômica a sua distribuição de norte a sul do país, com pôsteres selecionados por meio de avaliação, objetivando a melhor qualidade e a imparcialidade na divulgação do conhecimento da área.

A (DES)IGUALDADE DO ACESSO À EDUCAÇÃO NO BRASIL EM TEMPOS DE PANDEMIA: ENSINO À DISTÂNCIA OU A DISTÂNCIA DE ENSINO? Apresentação feita pela acadêmica Srt^a Amanda de Sá Santos, tendo como orientadora a professora Antonina Gallotti Lima Leão. O tema apresentado restou destacado a vida e a liberdade dos indivíduos. A necessidade de ser disponibilizado um mínimo de aparato tecnológico aos estudantes, com o intuito de reduzir as desigualdades sociais.

A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A SEGURIDADE SOCIAL, EM TEMPOS DE TRANSIÇÃO . Apresentação feita pela acadêmica Srt^a Jéssica Holandini Costa, tendo como orientador o professor Allan Gomes Moreira. Restou consignado na apresentação feita a preocupação acadêmica com relação à possibilidade da seguridade social garantir a dignidade da pessoa humana, ainda mais depois da última reforma previdenciária.

A PROTEÇÃO À FAMÍLIA DO PRESO: ANÁLISE E PERFIL DO AUXÍLIO RECLUSÃO. Apresentação feita pelas acadêmicas Fernanda Mortari Végas e Gabriela Martini Silva de Oliveira, com a orientação do professor Aurélio Tomaz Da Silva Briltes. Houve, por parte das expositoras, a preocupação com a família do preso, ressaltando as condições necessárias a concessão do auxílio reclusão, esclarecendo as possíveis distorções ofertadas nas redes sociais em face de uma possível “facilidade” para sua obtenção. As acadêmicas pontuaram que o preso deve preencher determinados requisitos de filiação ao regime geral de previdência para que sua família venha a receber o auxílio reclusão.

ANÁLISE DA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 45 DA LEI 8.213/1991 PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ACOMPANHANTE. Apresentação feita pela acadêmica Ana Carolina Souza Gabrich sob a orientação do professor Marcelo Barroso Lima Brito de Campos. Dentro da análise feita no pôster apresentado houve uma preocupação com a igualdade matéria e formal, a impossibilidade de um ente federado criar despesa sem que haja recursos para suportar o seu adimplemento.

O CONFLITO DAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS: ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O AUXÍLIO EMERGENCIAL. Apresentação feita pelas acadêmicas Yara Garcia Reis e Lívia Cristina Côrtes Ferreira. Alunas da Universidade Federal de São João Del Rei (MG) ressaltaram as políticas públicas das mulheres, da evolução do conceito de família, o qual vem sendo alterado nos últimos anos, destacaram a figura da possibilidade do reconhecimento da família monoparental.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E COVID-19: REPERCUSSÕES DA NÃO APLICAÇÃO DO MÉTODO DA “MORADIA PRIMEIRO”, ANTES DA PANDEMIA. Apresentação feita pelo acadêmico Luiz Felipe Radic. A tônica do trabalho apresentado reside na preocupação com os moradores de rua em face da pandemia do COVID-19. Afirmou-se que o morador de rua está mais exposto ao contágio do que aquele que possui residência fixa. Consignou a necessidade de uma maior atenção, por parte das autoridades, para o acolhimento e concessão de moradia digna a todos.

PRÁTICAS CORRUPATIVAS COM RELAÇÃO AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL. Apresentação feita pela acadêmica Luiza Eisenhardt Braun sob a orientação da professora Caroline Fockink Ritt. Restou consignado a preocupação em razão do “oportunismo” de políticos corruptos na aquisição de bens e insumos para enfrentamento da pandemia do COVID-19. Foi feita a exposição dos casos registrados pela Controladoria Geral da União, nos quais houve a constatação de práticas de superfaturamento desses bens.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA EM DEBATE: (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA MUDANÇA DA BASE DE CÁLCULO PARA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFICIÁRIOS PORTADORES DE DOENÇAS INCAPACITANTES VINCULADOS AOS RPPS’S. Apresentação feita pelo acadêmico Adilson Carvalho Pantoja sob a orientação do professor Allan Gomes Moreira. Como ponto fundamental do trabalho restou consignado à impossibilidade de retrocesso quando da elaboração de legislação envolvendo direta ou indiretamente os direitos fundamentais.

SEGURADO ESPECIAL: A DIFICULDADE PROBATÓRIA NA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. Apresentação feita pelo acadêmico Allan Gomes Moreira, ressaltou a dificuldade na obtenção da prova nos processos para concessão de benefícios previdenciários.

(IN)ADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR E O MÍNIMO EXISTENCIAL:UM DESAFIO DURANTE A PANDEMIA. Apresentação feita pela acadêmica Srt^a Larissa Marques

Brandão. Destacou a mudança ocorrida com a implementação do plano real e o crescimento exponencial do número de “consumidores” regulares no Brasil. Por via de consequência, com a entrada dessa massa consumidora, os quais, sem nenhum conhecimento de finanças pessoais acabou por produzir um percentual de 66,2% de endividados no Brasil. O cenário de super endividados foi agravado com a pandemia do COVID-19.

A CAPACIDADE CIVIL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO À IGUALDADE. Apresentação feita pela acadêmica Luisa Fonseca Lemos Magalhães. A tônica ressaltada pelo pôster e exposta pela acadêmica foi à preocupação com a acessibilidade, com a adoção de políticas públicas que venham realmente a efetivar a igualdade às pessoas com deficiência.

A COR DO COVID-19: RACISMO, DOENÇA E MORTE ENTRE A POPULAÇÃO NEGRA. Apresentação feita pelo acadêmico Matheus Barros Campos, o qual ressaltou a efetiva desigualdade racial no Brasil. Ponderou o expositor que as pessoas negras são mais expostas e, por conseguinte, estamos de mais uma desigualdade social.

A DELIMITAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O DISCURSO DE ÓDIO NO ÂMBITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO. Apresentação feita pela acadêmica Júlia de Souza Oliveira. A expositora ressaltou o fato de que diante das desigualdades sociais há uma preponderância ao discurso relacionado ao racismo. Ponderou sobre a liberdade de expressão, mas essa liberdade não é absoluta, recebendo limites em face da dignidade da pessoa humana.

A DIGNIDADE HUMANA E OS DIREITOS HUMANOS VIOLADOS NO CONTRABANDO E TRÁFICO DE MIGRANTES. Apresentação Feita pelo Acadêmico Luciel sob a orientação do Professor Goulart Chaves Eduardo Soares da Silva. Ressaltou a dignidade da pessoa humana como um patrimônio inalienável do cidadão. Destacou-se a prática do tráfico de pessoas e sua exploração por pessoas que abusam do semelhante, por conseguinte, causando expressiva lesão a sua dignidade.

A FALÊNCIA DA PRIVACIDADE: ANÁLISE DO CONFLITO ENTRE A AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA E OS DIREITOS À INFORMAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS REDES SOCIAIS. Apresentação feita pela acadêmica Ellen Cardoso Serra sob a orientação da professora Alyne Mendes Caldas. Destacou a expositora a importância da lei de proteção de dados. Ressaltou a presença, no texto constitucional, da privacidade. Disse sobre o aparente conflito entre os princípios da liberdade de informação e o princípio da privacidade.

A INCLUSÃO DO ACESSO À INTERNET COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL. Apresentação feita pelas acadêmicas Larissa Kumi Miyashiro e Nakamura Gabriela Delsin da Silva sob a orientação o professor Teófilo Marcelo de Arêa Leão Júnior. A internet se tornou um “bem” que deve ser disponibilizado a todos indistintamente. O acesso a internet deve ser feito pelo poder público de forma democrática e acessível todos.

Organizadores:

Prof. Dr. Horácio Monteschio

PPGD – Universidade Paranaense - UNIPAR

Prof. Dr. Marcelo Antonio Theodoro - UFMT

Prof. Dr. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

A (DES)igualdade do acesso à educação no Brasil em tempos de pandemia: ensino à distância ou a distância de ensino?

**Antonina Gallotti Lima Leão¹
Amanda de Sá Santos**

Resumo

No início de 2020, a sociedade foi pressionada a se adaptar a uma realidade inesperada: a pandemia do Coronavírus, cujos impactos assumiram proporções globais, além de interferir significativamente na vida e liberdade dos indivíduos. Escolas foram fechadas e o distanciamento social imposto; muitas foram as dificuldades enfrentadas no âmbito educacional pelos jovens brasileiros.

A realidade da educação, no contexto democrático e qualitativo, já era complexa e este cenário escancarou ainda mais as desigualdades existentes. Além das adversidades surgidas, muitos estudantes não possuíam sequer instrumentos de estudo, já que o método de ensino utilizado para assistir os jovens, foi o remoto, e para gozar deste meio é necessário aparato tecnológico específico e conectividade à internet.

Tendo em vista que a garantia do direito à educação é um dos pressupostos para a existência de uma sociedade digna e diante da nova rotina vivenciada, nosso estudo debruçou-se sobre o prisma do direito fundamental à educação, em prol do questionamento: o Estado Democrático Brasileiro, como provedor de direitos sociais, tem cumprido seu papel relativo ao acesso universal ao ensino de qualidade com os estudantes do ensino público durante a epidemia?

Considerando a gravidade do momento e relevância acadêmica e social do estudo sobre a desigualdade social no acesso a aprendizagem remota no Brasil durante pandemia, a investigação utilizou-se do método dedutivo, sendo feita uma análise geral da garantia do acesso à educação no Brasil, para chegar, especificamente, nas dificuldades enfrentadas e disparidade social encontrada no âmbito estudantil. A presente pesquisa teve como alicerce um levantamento de dados, pela qual houve a utilização de fontes bibliográficas e documental relacionada ao tema proposto. Dessa forma, foi caracterizada como pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa, uma vez que se debruçou na realidade do objeto analisado com objetivo descritivo, haja vista que foi descrito o cenário atual da educação no Brasil na pandemia.

A desigualdade social, que tem gerado inacessibilidade a tecnologias educacionais, principalmente pelos alunos de ensino público, além de afetar o calendário e a qualidade do ensino, traz para a Educação um abismo entre aqueles que podem dar continuidade ao seu processo de aprendizagem e outros que sequer possuem um eletrônico com conexão à internet em casa. De acordo com a Pesquisa TIC Domicílio (2018), mais de 30% das casas brasileiras

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

não possuem acesso à internet.

É imperioso destacar que toda criança e adolescente têm direito a estudar, com vistas a atingir o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para exercer a cidadania, bem como para o mercado de trabalho, tendo assegurada a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, é o que prevê o Art. 53, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Prevê ainda o ECA no art. 54 o dever do Estado de assegurar à criança e ao adolescente o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo líquido, certo e exigível do poder público e dos pais.

Ocorre que, analisando os dados publicados em 2019 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade foi estimada em 6,6%, ou seja, 11 milhões de analfabetos. Observou-se na pesquisa que somente 17,4% das pessoas acima de 25 anos possui o ensino superior completo. Diante dos dados, podemos constatar um cenário preocupante levando em conta a importância da educação na formação de cidadania e desenvolvimento social.

Émile Durkheim, citado por Melo (2018), argumenta que os processos educacionais são fatos contribuintes para o funcionamento da sociedade, indo além de uma escolarização. E assim, medidas eficazes de incentivo ao desenvolvimento educacional possuem relevância direta na capacidade interpretativa do indivíduo, tomada de decisões e, até mesmo, ganho de satisfação pessoal e profissional. Além disso, a educação pode fazer a economia do país crescer, porquanto, indivíduos com maior grau de escolaridade são capazes de conseguir melhores empregos e maior renda, podendo assim, consumir mais e depender menos de políticas públicas contra a pobreza. Consequentemente, é capaz de diminuir a desigualdade social.

Discutida tal importância, é preciso abordar a realidade que o âmbito educacional público situa-se desde março do corrente ano no Brasil. Este, que já não possuía boas condições de ensino, encontra-se com as escolas fechadas e alunos sem aulas. Como consequência da pandemia e sua proporção no país, ficou evidente o despreparo do Estado para lidar com a crise provocada pela pandemia.

Nesse contexto, foi publicada a Medida Provisória 934/2020, desobrigando instituições de ensino a cumprirem o mínimo de 200 dias letivos exigidos por lei, desde que mantidas as 800 horas mínimas de aula. Porém, a norma não resolve todos os problemas educacionais surgidos durante a pandemia. Segundo, Lucia Delagnello, diretora-presidente do Centro de Inovação para Educação Brasileira, a maioria das secretarias estaduais de ensino não dispõem plataforma nem metodologia para oferecer aulas remotas, o que exigiria grande organização e investimento em aparatos tecnológicos para os jovens desassistidos.

Diante de tais ponderações observa-se que o Brasil não priorizou medidas socialmente eficazes, que além de assistir, visassem queda da disparidade de classes, permitindo que os estudantes da rede pública ficassem a mercê de seus próprios métodos de estudo frente às suas dificuldades diárias, agora acentuadas. É certo que, com as adaptações criadas, a tecnologia pode ser utilizada como um instrumento facilitador de aprendizagem; entretanto, verificou-se que a maioria das escolas públicas, até o momento em que se encontra a presente análise, não conta com o suporte necessário para oferecer o ensino remoto ou à distância, tampouco o fez custeando na rede privada por um sistema de bolsas.

Obtendo como resultados uma apresentação de dados, ainda em fase inicial de investigação, que comprovam a falta de prioridade do Estado brasileiro com a formação educacional dos jovens, trazendo à tona uma realidade alarmante num país considerado Estado Democrático de Direito que prevê, em sua Magna Carta, que educação é um direito social, possuindo assim, a função de provedor em sua totalidade e de forma igualitária, sem distinção.

Palavras-chave: Educação, acesso, pandemia

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 set. 2020.

EDUCAÇÃO e Coronavírus - Quais são os impactos da pandemia? SAE Digital. 2020. Disponível em: sae.digital/educacao-e-coronavirus/ . Acesso em: 12 set. 2020.

LUPION, Bruno. Como a pandemia de coronavírus impacta o ensino no Brasil. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2020/04/05/como-a-pandemia-de-coronavirus-impacta-o-ensino-no-brasil.htm> . Acesso em: 09 set. 2020.

MELO, Cezar Augusto Sebastião de. O que Émile Durkheim falou sobre a educação? 2018. Disponível em: <https://medium.com/@Cezarsezar/o-que-%C3%A9mile-durkheim-falou-sobre-a-educa%C3%A7%C3%A3o-63f88b784ca5> . Acesso em: 10 set. 2020.

QUAL é a importância da Educação. Instituto Vidas Raras. 2014. Disponível em: <http://www.vidasraras.org.br/site/politicas-publicas/424-qual-e-a-importancia-da-educacao>. Acesso em: 08 set. 2020.